

LEI No. 693/92

De 18 de dezembro de 1992.

DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DE NOME DE GRUPO ESCOLAR, NO POVOADO MALHADA GRANDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faco saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica denominado de Grupo Escolar Feliciano Bezerra de Souza, o Grupo Escolar do Povoado Malhada Grande, deste Município.

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

LUIZ BARBOSA DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL